



BOLETIM OFICIAL

PARTE C

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO FOMENTO EMPRESARIAL

Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:

Extrato do despacho n° 110/2022:

Autorizando à Direção Geral do Tesouro a conceder um Aval à Freitas Catering Services, SARL, para garantia do empréstimo bancário, contraído junto do Banco BAI Cabo Verde SA. 1822

MINISTÉRIO DO MAR

Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:

Extrato do despacho n° 1752/2022:

Nomeando Gisell Lopes Rodrigues, Licenciada em Marketing, Gestão Comercial e Empreendedorismo, para em comissão de serviço exercer as funções de Secretária do Ministro do Mar.....1822

PARTE C**MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
E DO FOMENTO EMPRESARIAL****Direção-Geral do Planeamento,
Orçamento e Gestão**

Extrato do despacho nº 110/2022. — De S. Ex.^a O Vice-Primeiro-Ministro Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial.

De 30 de novembro de 2022

A Freitas Catering Services, SA - é uma empresa de domínio privado, sediada na ilha do Sal, que tem como principal atividade a prestação de serviços de catering às aeronaves que fazem escalas nos aeroportos do país.

Devido às restrições impostas pela pandemia da covid-19, durante os dois últimos anos a Freitas Catering Services, SA enfrentou imensas dificuldades financeiras provocadas pela crise económica em consequência da redução drástica da atividade dos transportes aéreos em todo o mundo e em particular nas ilhas do Sal e da Boavista. A situação económica e financeiro da empresa, foi gravemente afetada pela redução do volume de negócios com consequências nos resultados líquidos negativos registados em 2020 e 2021.

Apesar da ligeira melhoria, com a retoma da economia em 2022 e dos transportes aéreos em particular, a empresa continua com avultados montantes de dívida dos clientes que estão negociadas para pagamento a prazo, designadamente, com as empresas públicas que atuam no setor dos transportes aéreos em Cabo Verde. No entanto, considerando a sua necessidade imediata de recursos para criar as condições de retoma da sua atividade, a empresa decidiu recorrer a um financiamento bancário junto do Banco BAI Cabo Verde, SA para reforçar a sua tesouraria, como forma de antecipar o recebimento dos valores em dívida e melhor gerir os seus fluxos de entrada e saída financeira. De acordo com a ficha técnica do banco, o montante do crédito é de ECV 22.000.000 (vinte e dois milhões de escudos) e, para a realização desta operação de crédito, a instituição financeira considera necessário um Aval do Estado como condição principal de garantia.

Nestes termos, tendo em conta os objetivos e finalidade desta operação financeira e a sua relevância para a empresa, bem como para a dinâmica da economia nacional, nomeadamente, a nível das companhias aéreas que utilizam os aeroportos do país e que impactam diretamente o setor do turismo e dos transportes, o Estado de Cabo Verde reconhece a manifesta importância em apoiar a empresa na mobilização destes recursos financeiros, através da concessão deste aval.

Assim,

Ao abrigo do nº 1 do artigo 16º, conjugado com os artigos 2º, 5º, 7º e 14º, do Decreto-lei nº 42/2018, de 29 de junho, que estabelece o regime

geral da emissão e gestão das garantias do Estado, ao cumprimento de obrigações alheias e operações de crédito ou de outras operações financeiras nacionais ou internacionais;

Determina o Governo, pelo Vice-Primeiro Ministro e Ministro da Finanças e do Fomento Empresarial, o seguinte:

1. É autorizada a Direção Geral do Tesouro a conceder um aval à Freitas Catering Services, SA, para garantia do empréstimo bancário no montante de ECV 22.000.000 (vinte e dois milhões de escudos), contraído junto do Banco BAI Cabo Verde, SA;

2. O aval é concedido por um período de 24 meses, em conformidade com o prazo de maturidade do empréstimo, nos termos aprovados pelo banco credor;

3. O presente Despacho entra em vigor, no dia seguinte à sua publicação.

Cumpra-se,

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, do Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial, na Praia, a 1 de dezembro de 2022. — O Diretor Geral, *Carlos Rocha de Oliveira*

—o—

MINISTÉRIO DO MAR**Direção-Geral do Planeamento,
Orçamento e Gestão**

Extrato do despacho nº 1752/2022. — De S. Ex.^a O Ministro do Mar

De 11 de outubro de 2022

Gisell Lopes Rodrigues, licenciada em Marketing, Gestão Comercial e Empreendedorismo, é nomeada em comissão de serviço, para exercer as funções de Secretária do Ministro do Mar, em conformidade com o artigo 5º e 6º, numero 1, alínea i), ambos do Decreto-lei nº 49/2014, de 10 de setembro, que estabelece o Estatuto do pessoal do quadro Especial da Administração Pública Central, conjugado com o número 1 do artigo 3º da lei nº 1/IX/2016 de 11 de agosto, que alterou o artigo 97º da Lei nº 42/2009 de 27 de julho.

A despesa resultante terá cabimentação na dotação orçamental inscrita na rubrica 02.01.01.01.01 Pessoal do Quadro Especial do Gabinete do Ministro, Ministério do Mar.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de novembro de 2022.

A Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, Mindelo, a 1 de dezembro de 2022. — A Diretora Geral, *Helena Luz*



II SÉRIE
**BOLETIM
OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv

INC
V

IMPRESA NACIONAL DE CABO VERDE

Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.